



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET  
PET-INTERPROFISSIONALIDADE 2018-2020



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Estadual da Paraíba e a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande convidam os trabalhadores e trabalhadoras de nível superior da Rede de Atenção Básica à Saúde do município de Campina Grande-PB a participarem da seleção de preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET SAÚDE/INTERPROFISSIONAL - 2018/2020, na forma disciplinada por este Edital, com objetivo de desenvolver ações prioritariamente executadas na Atenção Básica, contemplando a integração entre os demais níveis de atuação, por meio de grupos tutoriais que envolvam comunidade acadêmica e atores do Sistema Único de Saúde (SUS) para o fomento de ações e práticas colaborativas na perspectiva da interprofissionalidade para a qualificação da integração ensino-serviço- comunidade e o alinhamento da formação às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

O presente processo seletivo visa atender ao item 2.3 do Edital nº 10, de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2020, que dispõe como um dos critérios de admissibilidade de projetos, a relação nominal dos preceptores selecionados pelas instituições envolvidas.

Em conformidade com item 2.3 do Edital nº.10, de 23 de julho de 2018, os preceptores deverão ser trabalhadores e/ou trabalhadoras de nível superior, vinculados/as à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos/as em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

Os/As preceptores selecionados/as deverão cumprir carga horária mínima de oito horas semanais, participando obrigatoriamente das seguintes atividades: supervisão de estudantes nos serviços, reunião dos grupos tutoriais, postagem de vivências e discussões na plataforma virtual do PET-Saúde, momentos de formação pedagógica, participar do processo de formação na temática da EIP em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, e demais ações vinculadas no período de vigência do projeto, ou seja, entre 2018 e 2020.

Para isso, cada preceptor/a deverá disponibilizar dois turnos por semana (manhã ou tarde). Caso o preceptor não atenda todos esses requisitos, será desligado do Programa, ainda que na condição de preceptor voluntário (não bolsista).

A efetiva vinculação ao projeto PET-INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2020 dos selecionados e selecionadas neste processo fica condicionada à posterior aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde, bem como a condição da mesma, se bolsista, respeitando-se o limite de bolsas concedido, ou voluntário (não bolsistas).

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão a partir do dia de 06 de setembro e finalizarão às 17h00 do dia 11 de setembro de 2018. Os documentos deverão ser entregues na secretaria no Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, até data e horário

limite estipulados neste edital. A partir desse horário a documentação será recolhida pela comissão de seleção.

**São critérios para a inscrição:**

A - Possuir nível superior de formação;

B - Atuar na Atenção Básica (profissionais da ESF/NASF) ou gestão da Rede de Atenção Básica à Saúde, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atuantes nos seguintes cenários de prática:

1. UBSF Antonio Arruda (Distrito I)
2. UBSF Eduardo Ramos (Distrito II)
3. UBSF Jocel Fachine (Distrito III)
4. UBSF Tambor I (Distrito IV)
5. UBSF Cinza (Distrito VI)
6. UBSF Ressurreição (Distrito IX)

É prevista a disponibilidade de até quatro (04) vagas de preceptorias para cada um da(s) UBSF(s) listadas, sendo três trabalhadores da saúde e uma para a gestão. A quantidade de vagas ficará na dependência da quantidade de grupos tutoriais aprovados para o projeto que será submetido e analisado pelos Ministérios da Saúde e da Educação. Com base neste processo seletivo, será feita uma lista de classificação, por local de atividades, cujo preenchimento de vagas dependerá da referida aprovação. É aberta a possibilidade de convocação posterior dos profissionais que não forem classificados em um primeiro momento.

***São documentos necessários para a inscrição:***

***Documento 1*** - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada (Anexo I) e cópia dos respectivos documentos comprobatórios (RG, CPF e diploma de formação superior frente/verso).

***Documento 2*** - Currículo resumido, elaborado contemplando os itens pontuados nesta seleção (Anexo II) e cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

O candidato ou candidata que não atender aos requisitos definidos ou não entregar todos os documentos solicitados, terá sua inscrição indeferida.

**O processo seletivo**

O processo seletivo consiste na análise do currículo que deve ser organizados na ordem indicada (anexo II).

O resultado será disponibilizado no site oficial da UEPB ([www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br)).

***Critério de desempate:***

- a) Maior tempo de atuação na Atenção Básica;
- b) Maior idade.

**Período para recursos:** a partir da divulgação do resultado final até às 00h do dia 12/09/2018.

**Resposta aos recursos:** até às 12h do dia 13/09/2018.

**Resultado final:** até às 17h do dia 13/09/2018.

**Disposições Finais**

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio da conta de e-mail informada no momento da inscrição e nos seus respectivos correios eletrônicos.

Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão de Elaboração da proposta PET-Saúde Interprofissionalidade UEPB/SMS-CG.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do candidato:**

**Profissão:**

**UBSF de atuação:**

**RG do candidato:**

**CPF do candidato:**

**CNES do estabelecimento de saúde do candidato:**

**Celular de contato:**

**Telefone fixo para contato:**

**E-mail de contato:**

**Turnos disponibilizados para as atividades do Programa:**

**Turno 1 :**

**Turno 2:**

**(cidade), (dia/mês/ano)**

---

**Assinatura do candidato**

<b>ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	
<b>ITEM I- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (reconhecida pelo MEC ou CAPES)	
O Título de pós graduação (considerar apenas o título mais elevado)	<b>Valor unitário na área Atenção Básica</b>
1.1 Doutorado concluído	50
1.2 Mestrado concluído	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> Educação na Saúde para Preceptores do SUS	15
1.2 Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída	10
1.3 Residência em Saúde da Família e/ou Comunidade e/ou Saúde Coletiva concluída.	10
<b>Pontuação no item I</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b> (2013– 2018)	
	<b>Valor unitário</b>
2.1 Artigo publicado em revista indexada (máximo 5 artigos)	2
2.2 Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	4
2.3 Publicação de Capítulo de livro (máximo de 5 (cinco) capítulos)	2
2.4 Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco) resumos).	1
2.5 Participação através de comunicação oral em eventos científicos internacional ou nacional ou regional - máximo de 5 (cinco)	0,5
2.6 Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional ou regional, através de painel ou posters - máximo de 5 (cinco)	0,5
<b>Pontuação no item II</b>	_____ <b>pontos</b>
<b>ITEM III- ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
	<b>Valor unitário na área atenção básica</b>
3.1 Ano completo de trabalho na área por mínimo de 1 ano.	0,5
3.2 Ano completo na gestão de serviços de saúde por no mínimo de 1 ano.	0,5
3.3 Organização de eventos científicos na área da saúde máximo 5 eventos.	0,5
<b>Pontuação no item III</b>	_____ <b>pontos</b>

**ITEM IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NOS ÚLTIMOS ANOS (2013-2018)**

	<b>Valor unitário na área temática</b>
4.1. Participação como preceptor em programas PET-Saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	1,0
4.3. Ano completo de participação como preceptor em Especialização/Residência Multiprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	0,5
4.4 Ano completo como participação como preceptor em Especialização/Residência Uniprofissional (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos – por ano de participação).	0,5
<b>Pontuação no item IV</b>   _____ <b>pontos</b>	

**ITEM V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

	<b>Valor unitário</b>
5.1 Ano completo de participação em projetos de extensão na área da saúde (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	0,5
<b>Pontuação no item V</b>   _____ <b>pontos</b>	
<b>Pontuação Final:</b> _____	